

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Presencial



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0135/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e posteriores alterações, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR**, o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o n.º 025/2017, cujo objeto contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas, em favor das empresas **GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 09.434.639/0001-50, inscrição estadual n.º 0386574-65, situada à Avenida Sete de Setembro, 600 A, Jardim Maravilha, Petrolina, Pernambuco, CEP: 56.306-610, com os valores ofertados, para cada lote, de: **Lote 1** - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **Lote 2** – R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); **Lote 3** – R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais); **Lote 4** – R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) e **Lote 5** – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), perfazendo o valor global, somados os cinco lotes, de R\$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), na condição apresentada em suas propostas de preços.

Uauá-Ba, 10 de maio de 2017.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707 / 1938 – CNPJ: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### CONTRATO Nº. 556/2017

“Contrato para o fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas, que celebram entre si o **Município de Uauá/BA** e a empresa **Gustavo Bulcão Teixeira Cerqueira - ME**”

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Belarmino José Rodrigues, s/nº, Centro, Uauá, Estado da Bahia, CEP 48.950-000, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. **Lindomar de Abreu Dantas**, brasileiro, solteiro, agente político, com endereço residencial na Rua Belarmino Peixinho, n.º 60, Centro, CEP 48.950-000, nesta cidade de Uauá, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade n.º 36634136 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 665.032135-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 09.434.639/0001-50, inscrição estadual n.º 0386574-65, situada à Avenida Sete de Setembro, 600 A, Jardim Maravilha, Petrolina, Pernambuco, CEP: 56.306-610, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. **Gustavo Bulcão Teixeira Cerqueira**, portador de documento de identidade n.º 07.965.648-09, emitido pela Secretaria de Segurança Público do Estado da Bahia, inscrita no CPF sob o n.º 012.800.845-88, residente e domiciliado à Rua Alameda Paraíso, 75, Edf. Fausto, Apto. 303, Pituba, Salvador, Bahia, CEP: 41.830-620, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 025/2017**, originário do **Processo Administrativo Licitatório n.º 0135/2017**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato para o fornecimento, que se regerá pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo **CONTRATANTE**, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços do **Pregão Presencial n.º 025/2017**.

§ 1.º A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2.º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os Contratantes.

§ 3.º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária	09.09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serv. Públicos
Projeto/Atividade	2.108	Manutenção Máquinas e Equipamentos
Classificação:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte:	00	Valor R\$: 352.500,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R\$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5, conforme planilhas abaixo:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707 / 1938 – CNPJ: 13.698.758/0001-97

1

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### LOTE 1 - PATROL NEW HOLLAND RG 170B

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALIDADE	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	0684286397 FILTRO DE AR	60 DIAS	UNID	8	TECFIL	180,00	1.440,00
2	0684286399 FILTRO DE AR	60 DIAS	UNID	8	TECFIL	410,00	3.280,00
3	0887803192 FILTRO COMBUSTIVEL	60 DIAS	UNID	4	TECFIL	60,00	240,00
4	084897897 FILTRO DE COMBUSTIVEL	60 DIAS	UNID	4	TECFIL	110,00	440,00
5	0887803260 LUBRIFICANTE	60 DIAS	UNID	6	TECFIL	150,00	900,00
6	0487435525 FILTRO RESFRIADOR	60 DIAS	UNID	6	TECFIL	173,00	1.038,00
7	044898546 CORREIA MOTOR	60 DIAS	UNID	3	GOOD-YEAR	480,00	1.440,00
8	40125101 LAMINA 13 FUROS	60 DIAS	UNID	30	METISA	750,00	22.500,00
9	40125102 LAMINA 15 FUROS	60 DIAS	UNID	30	FIBAM	850,00	25.500,00
10	3005/8X2.1/2 PARAFUSO	60 DIAS	UNID	260	FIBAM	6,00	1.560,00
11	3005/8 PORCA	60 DIAS	UNID	260	FIBAM	2,50	650,00
12	73125481 PLACA DO CIRCULO	60 DIAS	UNID	10	AGEL	75,00	750,00
13	1273125482 PLACA DO CIRCULO	60 DIAS	UNID	10	AGEL	120,00	1.200,00
14	1273125480 PLACA DO CIRCULO	60 DIAS	UNID	10	AGEL	75,00	750,00
15	4073125483 CALÇA DO CIRCULO	60 DIAS	UNID	10	AGEL	15,00	150,00
16	2473125522 PARAFUSO DO CIRCULO	60 DIAS	UNID	30	FIBAM	13,00	390,00
17	2470929092 PARAFUSO DO CIRCULO	60 DIAS	UNID	30	FIBAM	45,00	1.350,00
18	0887616832 PLACA CIRCULO	60 DIAS	UNID	20	AGEL	115,00	2.300,00
19	0887616831 PLACA CIRCULO	60 DIAS	UNID	20	AGEL	115,00	2.300,00
20	4870053994 PORCA DO CIRCULO	60 DIAS	UNID	20	FIBAM	7,50	150,00
21	8073126330 PARAFUSO ALLEN	60 DIAS	UNID	10	FIBAM	6,50	65,00
22	0873125488 SAPATA DO CIRCULO	60 DIAS	UNID	20	MG	580,35	11.607,00
<b>TOTAL</b>							<b>80.000,00</b>

### LOTE 2 - RETRO CATERPILHAR 416E

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALIDADE	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	7W2326 FILTRO	60 DIAS	UNID	6	TECFIL	75,00	450,00
2	2112661 FILTRO	60 DIAS	UNID	6	TECFIL	280,00	1.680,00
3	2112660 FILTRO	60 DIAS	UNID	6	TECFIL	295,00	1.770,00
4	2277448 FILTRO	60 DIAS	UNID	6	TECFIL	300,00	1.800,00
5	2277449 FILTRO	60 DIAS	UNID	6	TECFIL	170,00	1.020,00
6	3P0130 CORREIA	60 DIAS	UNID	2	GOOD-YEAR	325,00	650,00
7	1303216 CORREIA	60 DIAS	UNID	2	GOOD-YEAR	80,00	160,00
8	1561200 FILTRO	60 DIAS	UNID	6	TECFIL	110,00	660,00
9	2289130 FILTRO	60 DIAS	UNID	6	TECFIL	210,00	1.260,00
10	3T5760 BATERIA	60 DIAS	UNID	2	MOURA	1.340,00	2.680,00
11	1261817 FILTRO	60 DIAS	UNID	6	TECFIL	850,00	5.100,00
12	2332628 REPARO	60 DIAS	UNID	2	MVGASKET	225,00	450,00
13	2309357 REPARO	60 DIAS	UNID	2	MVGASKET	256,00	512,00
14	2332623 REPARO	60 DIAS	UNID	2	MVGASKET	279,00	558,00
15	2332622 REPARO	60 DIAS	UNID	2	MVGASKET	211,00	422,00
16	9R4672 LAMINA	60 DIAS	UNID	2	METISA	2.459,00	4.918,00
17	9W8215 LAMINA	60 DIAS	UNID	2	METISA	1.240,00	2.480,00
18	2085235 DENTE	60 DIAS	UNID	60	METISA	70,00	4.200,00
19	2011238 PINO	60 DIAS	UNID	40	ECOPLAN	9,00	360,00
20	2011239 TRAVA	60 DIAS	UNID	40	ECOPLAN	7,50	300,00
21	3F5108 PARAFUSO	60 DIAS	UNID	100	FIBAM	6,00	600,00
22	4K0367 PORCA	60 DIAS	UNID	100	FIBAM	2,50	250,00
23	1358203 DENTE	60 DIAS	UNID	40	METISA	125,00	5.000,00
24	4F3657 PARAFUSO	60 DIAS	UNID	80	FIBAM	6,50	520,00
25	4K0367 PORCA	60 DIAS	UNID	80	FIBAM	2,50	200,00
<b>TOTAL</b>							<b>38.000,00</b>

### LOTE 3 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALIDADE	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	3261644 FILTRO	60 DIAS	UNID	8	TECFIL	250,00	2.000,00
2	1R0762 FILTRO	60 DIAS	UNID	8	TECFIL	150,00	1.200,00
3	1R0774 FILTRO	60 DIAS	UNID	4	TECFIL	180,00	720,00
4	1R1807 FILTRO	60 DIAS	UNID	4	TECFIL	135,00	540,00
5	2456375 FILTRO AR PRIMARIO	60 DIAS	UNID	6	TECFIL	600,00	3.600,00
6	2456376 FILTRO AR SECUNDARIO	60 DIAS	UNID	6	TECFIL	380,00	2.280,00
7	7E3372 CORREIA DO ALTERNADOR	60 DIAS	UNID	3	GOOD-YEAR	300,00	900,00
8	1983611 CORREIA DO MOTOR	60 DIAS	UNID	3	GOOD-YEAR	400,00	1.200,00
9	8W1749 PLACA DO CIRCULO DA LAMINA	60 DIAS	UNID	20	METISA	52,00	1.040,00
10	5D6644 CALÇO	60 DIAS	UNID	18	AGEL	5,50	99,00
11	5T8367 TIRA	60 DIAS	UNID	18	AGEL	130,00	2.340,00
12	5T8366 TIRA	60 DIAS	UNID	20	AGEL	150,00	3.000,00
13	2G3221 CALÇO	60 DIAS	UNID	20	AGEL	6,50	130,00
14	2G3219 CALÇO	60 DIAS	UNID	20	AGEL	6,90	138,00
15	2G6793 CALÇO	60 DIAS	UNID	20	AGEL	15,00	300,00
16	8X8409 CALÇO	60 DIAS	UNID	20	AGEL	20,00	400,00

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá - Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707 / 1938 - CNPJ: 13.698.758/0001-97

2

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D42EE7FF1DF2313E1B39EC8F18F80976

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

17	8X8408 CALÇO	60 DIAS	UNID	20	AGEL	25,00	500,00
18	5T2926 SAPATA	60 DIAS	UNID	8	MG	1.300,00	10.400,00
19	2G6794 CALÇO	60 DIAS	UNID	20	AGEL	15,00	300,00
20	6G4524 TIRA	60 DIAS	UNID	12	AGEL	150,00	1.800,00
21	512925 TIRA	60 DIAS	UNID	18	AGEL	195,00	3.510,00
22	6Y5230 UNHA	60 DIAS	UNID	100	MATISA	58,13	5.813,00
23	9F5124 SUPORTE	60 DIAS	UNID	24	METISA	230,00	5.520,00
24	8F5299 SUPORTE	60 DIAS	UNID	24	METISA	240,00	5.760,00
25	1U3202 UNHA	60 DIAS	UNID	100	METISA	55,00	5.500,00
26	8E6208 PINO	60 DIAS	UNID	24	ECOPLAN	30,00	720,00
27	8E6209 TRAVA	60 DIAS	UNID	24	ECOPLAN	25,00	600,00
28	7D1576 LAMINA	60 DIAS	UNID	60	METISA	650,00	39.000,00
29	4F7827 PARAFUSO	60 DIAS	UNID	260	FIBAM	4,50	1.170,00
30	2J3506 PORCA	60 DIAS	UNID	260	FIBAM	2,00	520,00
<b>TOTAL</b>							<b>101.000,00</b>

### LOTE 4 - RETRO JCB

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALIDADE	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	53103208 DENTE LATERAL	60 DIAS	UNID	8	METISA	155,00	1.240,00
2	53103209 DENTE LATERAL	60 DIAS	UNID	8	METISA	155,00	1.240,00
3	53103205 DENTE CENTRAL	60 DIAS	UNID	40	METISA	95,00	3.800,00
4	82600303 PARAFUSO	60 DIAS	UNID	80	FIBAM	6,50	520,00
5	13400701 PORCA	60 DIAS	UNID	80	FIBAM	3,00	240,00
6	99399391 LAMINA	60 DIAS	UNID	2	METISA	2.389,00	4.778,00
7	82600217 PARAFUSO	60 DIAS	UNID	80	FIBAM	7,00	560,00
8	13400701 PORCA	60 DIAS	UNID	80	FIBAM	3,00	240,00
9	91060241 CABO	60 DIAS	UNID	4	SUPERFLEX	380,00	1.520,00
10	33901044 BATERIA	60 DIAS	UNID	2	MOURA	1.300,00	2.600,00
11	91006253 CABO	60 DIAS	UNID	4	SUPERFLEX	450,00	1.800,00
12	91060176 CABO	60 DIAS	UNID	4	SUPERFLEX	430,00	1.720,00
13	99100102 REPARO	60 DIAS	UNID	4	APC	115,00	460,00
14	99100100 REPARO	60 DIAS	UNID	4	APC	105,00	420,00
15	99100156 REPARO	60 DIAS	UNID	4	APC	185,00	740,00
16	99110151 REPARO	60 DIAS	UNID	4	APC	80,00	320,00
17	99100110 REPARO	60 DIAS	UNID	4	APC	190,00	760,00
18	99100145 REPARO	60 DIAS	UNID	4	APC	195,00	780,00
19	99100147 REPARO	60 DIAS	UNID	4	APC	185,00	740,00
20	99100103 REPARO	60 DIAS	UNID	4	APC	155,00	620,00
21	99100163 REPARO	60 DIAS	UNID	4	APC	180,00	720,00
22	82800196 ANEL	60 DIAS	UNID	4	ORION	50,00	200,00
23	90752200 ROLAMENTO	60 DIAS	UNID	4	FAG	390,00	1.560,00
24	90450033 RETENTOR	60 DIAS	UNID	8	SABO	150,00	1.200,00
25	90709200 ROLAMENTO	60 DIAS	UNID	4	FAG	320,00	1.280,00
26	90709100 ROLAMENTO	60 DIAS	UNID	8	FAG	370,00	2.960,00
27	90450023 RETENTOR	60 DIAS	UNID	8	SABO	105,00	840,00
28	12602253 TERMINAL COMPLETO	60 DIAS	UNID	2	MG	596,00	1.192,00
29	91456401 CRUZETA	60 DIAS	UNID	4	SIHAL	218,00	872,00
30	02103600 CORREIA ALTERNADOR	60 DIAS	UNID	2	GOO-YEAR	155,00	310,00
31	32925682 FILTRO DE AR	60 DIAS	UNID	4	DONALDSON	425,00	1.700,00
32	32925683 FILTRO DE AR	60 DIAS	UNID	4	DONALDSON	315,00	1.260,00
33	02103611 BOMBA D'AGUA	60 DIAS	UNID	2	URBA	655,00	1.310,00
34	02103513 FILTRO DE ÓLEO	60 DIAS	UNID	6	DONALDSON	65,00	390,00
35	32925587 FILTRO COMBUSTÍVEL	60 DIAS	UNID	6	DONALDSON	48,00	288,00
36	32925915 FILTRO SEPARADOR	60 DIAS	UNID	6	DONALDSON	270,00	1.620,00
37	32008603 CORREIA MOTOR	60 DIAS	UNID	2	GOO-YEAR	350,00	700,00
<b>TOTAL</b>							<b>43.500,00</b>

### LOTE V - CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALIDADE	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	11N627030 FILTRO	60 DIAS	UND	6	XANFIL	350,00	2.100,00
2	11N627040 FILTRO	60 DIAS	UND	6	XANFIL	650,00	3.900,00
3	11LN94010 CORREIA DO ALTERNADOR	60 DIAS	UND	2	GOOD-YEAR	1.350,00	2.700,00
4	31LM40090 FILTRO	60 DIAS	UND	6	ORIGINAL	438,00	2.628,00
5	31LH60071 FILTRO	60 DIAS	UND	6	ORIGINAL	852,00	5.112,00

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá - Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707 / 1938 - CNPJ: 13.698.758/0001-97

3

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D42EE7FF1DF2313E1B39EC8F18F80976

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

6	XKCC01422 REPARO	60 DIAS	UND	2	ORIGINAL	688,00	1.376,00
7	31Y211800 REPARO	60 DIAS	UND	2	ORIGINAL	925,00	1.850,00
8	31Y211980 REPARO	60 DIAS	UND	2	ORIGINAL	1.150,00	2.300,00
9	61L 30169 DENTE CENTRAL	60 DIAS	UND	40	METISA	465,00	18.600,00
10	61L30170 DENTE LATERAL	60 DIAS	UND	8	METISA	575,00	4.600,00
11	61L30171 DENTE LATERAL	60 DIAS	UND	8	METISA	575,00	4.600,00
12	S01820075D PARAFUSO	60 DIAS	UND	80	FIBAM	21,00	1.680,00
13	S01820065D PARAFUSO	60 DIAS	UND	80	FIBAM	18,00	1.440,00
14	S20620100B PORCA	60 DIAS	UND	80	FIBAM	6,50	520,00
15	3288867 CORREIA DO MOTOR	60 DIAS	UND	2	FIBAM	1.750,00	3.500,00
16	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO - 81LN - 20810	60 DIAS	UND	1	ORIGINAL	580,00	580,00
17	PASTILHA DE FRIO - ZGAQ - 03564	60 DIAS	UND	2	ORIGINAL	7.686,00	15.372,00
18	SENSOR DE VELOCIDADE DA TRANSMIÇÃO - ZGAQ-00653	60 DIAS	UND	2	ORIGINAL	6.100,00	12.200,00
19	BUCHA 81LF-20460	60 DIAS	UND	1	ORIGINAL	556,00	556,00
20	RETENTOR - 81LN -20040	60 DIAS	UND	3	ORIGINAL	710,00	2.130,00
21	PARAFUSO DA TAMPA - 5035-082056	60 DIAS	UND	16	FIBAM	15,00	240,00
22	TAMPA - 81LN -20060	60 DIAS	UND	2	ORIGINAL	698,00	1.396,00
23	BUCHA - 81LF - 20460	60 DIAS	UND	1	ORIGINAL	620,00	620,00
<b>TOTAL</b>							<b>90.000,00</b>

**Parágrafo primeiro:** O valor a ser pago mensalmente será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo segundo:** O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo terceiro:** O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

**Parágrafo quarto:** Não será efetuado qualquer pagamento a **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Parágrafo quinto:** Os preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

**Parágrafo sexto:** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

**Parágrafo sétimo:** O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento a que a **CONTRATADA** tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

**Parágrafo oitavo:** Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

### CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Os preços unitários deverão ser completos abrangendo tributos e despesas indiretas, lucro, encargos e tudo o mais que possa contribuir para a composição do custo final da execução do contrato de fornecimento, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

**Parágrafo Único:** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

O fornecimento será abastecido no estabelecimento do Contratado, mediante apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, e que exercerá fiscalização sobre a execução do contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, designará um servidor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos das disposições contidas nos arts. 67 e 76 a 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Segundo:** A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro:** Cabe ao responsável pela fiscalização o registro em relatórios de todas as ocorrências e deficiências porventura existentes no fornecimento contratado e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Notificar a **CONTRATADA**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos que porventura solicitar materiais, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;
- b) Expedir, através da Secretaria, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido;
- c) O **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- d) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) Providenciar os pagamentos ao **CONTRATADO** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados; e
- f) O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto fornecido, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos dentro das normas e especificações técnicas, responsabilizando-se por todos os danos causados pela aplicação de produto inadequado e/ou adulterado;
- b) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- c) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos produtos;
- d) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- f) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- h) a **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato; e
- i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é até **31/12/2017**, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E/OU ALTERAÇÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- c) O conhecimento de infrações à legislação trabalhista por parte da **CONTRATADA**; ou
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

**Parágrafo Segundo:** O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses de seu descumprimento, conforme arts. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, podendo também ser em comum acordo, amigavelmente, na forma da lei.

**Parágrafo Terceiro:** A rescisão unilateral por parte do **CONTRATANTE**, em face de inexecução total ou parcial do contrato por parte da **CONTRATADA**, acarretará as consequências legais previstas no art. 80 da Lei de Licitações, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas em lei e também neste instrumento contratual.

**Parágrafo Quarto:** A **CONTRATADA** poderá solicitar a rescisão unilateral do contrato, contanto que respeite o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, a fim de garantir tempo hábil para o **CONTRATANTE** tomar as medidas cabíveis para regularizar o fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Quinto:** O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1.º A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município de Uauá-Ba e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento não executado;
- c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 2.º O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 3.º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707 / 1938 – CNPJ: 13.698.758/0001-97

6

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

O presente contrato é vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 025/2017 e à proposta da empresa licitante vencedora, integrantes do Processo Administrativo Licitatório nº 0135/2017.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, e nas demais normas que regem a Administração Pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, nos prazos previstos em Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Uauá - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Uauá/BA, 10 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeitura Municipal de Uauá  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Gustavo Bulcão Teixeira Cerqueira**  
*Gustavo Bulcão Teixeira Cerqueira - ME*  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**Nome: Maria de Lourdes Guimarães Cardoso**  
**CPF: 033.004.578-40**

\_\_\_\_\_  
**Nome: Josielma Ribeiro de Matos**  
**CPF: 962.930.045-15**

\_\_\_\_\_  
Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá - Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707 / 1938 - CNPJ: 13.698.758/0001-97

7